



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 003, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do subitem 2.2 e acréscimo do § 1º ao item 2.0, ambos do Edital nº 002, de 20 de agosto de 2003, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

2.2 Ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos, até a data da assinatura do termo de compromisso.

§ 1º O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declarará estar ciente de que deverá ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de créditos dos Cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Processamento de Dados, até a data da assinatura do termo de compromisso e de que a comprovação do atendimento da referida condição, mediante a apresentação do respectivo Histórico Escolar Atual, será indispensável para posse.

JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JUNIOR